



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.347, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$208.839,73 (duzentos e oito mil, oitocentos trinta e nove reais e setenta e três centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$208.839,73 (duzentos e oito mil, oitocentos trinta e nove reais e setenta e três centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Posto de Saúde do Sossego	10.301.2014.1.022	44.90.5100 44.90.51.00 44.90.52.00 44.90.52.00	012 000 012 000	160.000,00 7.639,73 40.000,00 1.200,00
	TOTAL				208.839,73

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente:

- Convênio nº. 3591/2005, assinado com o Fundo Nacional de Saúde;
- e a anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Gestão do Fundo Municipal de Saúde	10.301.2014.2065	33.90.39.00	000	8.839,73
	TOTAL				8.839,73

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 15 de janeiro de 2008.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2008.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal